



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 187/2019

“Institui Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos I da Lei Orgânica do Município em observância ao Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia 28 de outubro, do corrente ano, comemorando o Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ivo da Costa Melo
Presidente

